



7º Ofício de Notas de Natal

CPF: 011.462.894-72

Bel. Luis Célio Soares

Rua Leôncio Etelvino de Medeiros nº 2935, Capim Macio - CEP 59.078-570 - Tel: (84) 4008-5858

<http://www.7cartorio.com.br>

Luis Célio Soares, Oficial do 7o. Oficial de Notas, C.P.F.011.462.894-72

Certifica que este título foi prenotado em 07/01/2025 sob o número 152328

Natureza do Título: Intimação

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500949790001424BLW

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Natal, 09 de setembro de 2025

Eliane Silva
 Oficial
Eliane Silva
 CPF: 138.905.064-53
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emolumentos	R\$	1.573,74
FDJ	R\$	410,26
FRMP	R\$	58,50
FCRCPN	R\$	136,77
ISS	R\$	78,68
PGE	R\$	0,82
Total	R\$	2.258,77

Assinado eletronicamente por: YAME SOUSA FIORENTINO-07192227455; Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 10/09/2025 11:32:10



7

7º Ofício de Notas de Natal

CPF: 011.462.894-72

Bel. Luis Célio Soares

<http://www.7cartorio.com.br>



Rua Leônicio Etelvino de Medeiros nº 2935, Capim Macio - CEP 59.078-570 - Tel: (84) 4008-5858

Luis Célio Soares, Oficial do 7o. Oficial de Notas, C.P.F.011.462.894-72

Certifica que este título foi prenotado em 07/01/2025 sob o número 152328

Natureza do Título: Intimação

Atos Praticados

INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE Nr. Selo: RN202500949790190108SFO	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0020333-36
ATUAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nr. Selo: RN202500949790190148QIR	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0020333-36
RECEPÇÃO ELETRÔNICA INTIMAÇÃO Nr. Selo: RN202500949790190109LRT	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0020333-36
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202500949790190059PGM	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0020333-36
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202500949790190142IJI	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0020333-36
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202500949790190112UVC	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0020333-36
ELABORAÇÃO DE EDITAL Nr. Selo: RN202500949790190019DUH	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0020333-36
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202500949790190116DBX	AV- 11 Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0020333-36



AA001570238



Assinado eletronicamente por: YAME SOUSA FIORENTINO-07192227455; Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 10/09/2025 11:32:10

Imóvel:

DOMÍNIO DIRETO E PLENO DE UM (01) TERRENO PRÓPRIO, designado por lote "P", situado na Rua Tabajara, lado par, distando 79,50m para a Rua Agrestina, no bairro do Planalto, zona suburbana, na Circunscção Imobiliária da 3ª. Zona, desta capital, medindo 262,50m² de superfície, limitando-se: limitando-se: ao Norte, com a Rua Tabajara, com 10,50m; ao Sul, com o lote 13, com 10,50m; a Leste, com a via de acesso, com 25,00m; e, ao Oeste, com o lote "O", com 25,00m.

Proprietária:

ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Rua Romualdo Galvão s/n, no bairro de Lagoa Nova, desta capital, inscrita no CNPJ/MF nº 40.988.727/0001-43 e Inscrição Estadual nº 20.039002-3, representada por seus sócios gerentes, os Srs. EVANDRO DANTAS NOBRE e VICENTE CALDAS DE AMORIM SOBRINHO, brasileiros, casados, engenheiros civis, portadores das C.I. nºs 150.917-SSP/RN e 206.159-SSP/RN e inscritos no CPF/MF nºs 091.703.674-34 e 175.882.514-68.

Tit. Aquisitivo:

Foi havido em maior porção quando designados por lotes nºs. 6522, 6523, 6524 e 6525 da quadra 351, em virtude de compra feita a Guilherme Fulgêncio de Medeiros e sua esposa Mariza Pinheiro de Souza Medeiros, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Cartório Judiciário da Comarca de São Tomé, deste Estado, no livro nº 065, às fls. 063/064, em 30 de junho de 2000, devidamente registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. Zona, no livro "2" de Registro Geral, sob os nºs R-3, nas matrículas nºs. 9.359, 9.360, 9.361 e 9.362, em 17 de julho de 2000; e, posteriormente, em virtude de reunião dos referidos lotes, foram encerradas as matrículas supra citadas e aberta uma única de nº 18.392, no mesmo livro "2" de Registro Geral, em 25 de outubro de 2000, à margem da qual consta a averbação de nº AV-1 em 25.10.2000, referente a desmembramento em 14 lotes, dentre os quais o lote "14" que em seguida foi matriculado sob o nº 18.393, à margem da qual foram procedidas as averbações de nºs AV-1-, em 25.10.2000, referente a desmembramento em 16 lotes, dentre os quais o lote "P", objeto da presente matrícula; e, AV-3- em 29.01.2002, para constar a denominação da Rua onde está situado o imóvel.

O referido é verdade e dou fé. -

Natal/RN, em 29/01/2002

S. S. Pereira
Oficial do Registro

Averbação 1

Na conformidade da petição que me foi dirigida pela firma ENCO-ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta capital, à Rua Romualdo Galvão, 1630, no bairro de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.988.727/0001-43, representada por seus sócios gerentes, os Srs. Evandro Dantas Nobre e Vicente Caldas de Amorim Sobrinho, brasileiros, casados, engenheiros civis, portadores das C.I. nºs 150.917-SSP/RN e 206.159-SSP/RN e inscritos no CPF/MF nºs 091.703.674-34 e 175.882.514-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta capital, devidamente instruída pela Certidão nº. 686/2001 (Proc. nº 57.630/2001), emitida em 05.12.2001, expedida pela Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da Prefeitura Municipal de Natal, fica lançada a devida

S&P

averbação que a firma ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., acima qualificada, no terreno de sua propriedade, objeto da presente matrícula, CONSTRUIU UM (01) PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR Nº 91, situado na Rua Tabajara, no bairro do Planalto, zona suburbana/oeste, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, prédio esse que de conformidade com a Certidão nº. 686/2001, acima referida, possui as seguintes características: mede 48,30m² de área total de construção; COBERTURA: aparente, canal e inclinada. LAJE: pré-moldada, plana de forro. FACHADA PRINCIPAL: 01 porta de ferro e 01 janela em ferro/vidro. PINTURA: lavável nas paredes e esquadrias à óleo. INSTALAÇÕES: elétrica, hidráulica, sanitária e fossa. COMPARTIMENTOS: área, sala, cozinha, bwc e 02 quartos. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. Mic

O referido é verdade e dou fé. -

Natal/RN, em 29/01/2002

S. Pereira
Oficial do Registro

Averbação 2

Na conformidade da mesma petição supra referida, fica também averbada nesta data, a Certidão Negativa de Débito-CND, fornecida pelo INSS, sob o nº 000792002-18001030, datada de 10 de janeiro de 2002, em nome da ENCO - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., com relação a averbação da construção do referido prédio. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. Mic

O referido é verdade e dou fé. -

Natal/RN, em 29/01/2002

S. Pereira
Oficial do Registro

Averbação 3

Ainda na conformidade da mesma petição supra referida, fica também averbada nesta data, a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/CREA/RN nº E00009651, datada de 25.04.2001, em nome da ENCO - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., com relação ao projeto de execução do referido prédio. Vê petição, Certidão, Alvará, CND e ART arquivados neste Cartório, na competente pasta nº 54, do livro "2" de Registro Geral, letra "E". Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. Mic

O referido é verdade e dou fé. -

Natal/RN, em 29/01/2002

S. Pereira
Oficial do Registro

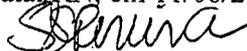
Registro 4

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.2044.0000718-4, datado de 23 de maio de 2002, com caráter de escritura pública, na forma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por CARLOS ALBERTO DE MELO SILVA e sua esposa ERINALVA PEDRO DE MELO SILVA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele aposentado, portador da C.I. nº 3497619-SSP/RJ, expedida em 08.11.74, inscrito no CPF/MF nº 345.864.907-72, ela do lar, portadora da C.I. nº 781748-SSP/RN, expedida em 14.05.84, inscrita no

SEP

CPF/MF nº 465.335.164-34, residentes e domiciliados em Parnamirim/RN, na Rua Nossa Senhora Aparecida, 168, Emaús, em virtude de compra feita a ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.988.727/0001-43, com sede nesta capital, à Av. Prudente de Moraes, 3857, Loja 46, Lagoa Nova, representada por seus sócios, os Srs. Evandro Dantas Nobre e Vicente Caldas de Amorim Sobrinho, brasileiros, casados, engenheiros civis, portadores das C.I. nºs 150.917-SSP/RN e 206.159-SSP/RN e inscritos no CPF/MF nºs 091.703.674-34 e 175.882.514-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta capital, compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a recursos próprios já pagos em moeda corrente nacional; e, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), mediante financiamento concedido pela CEF, objeto da hipoteca a seguir registrada. Tendo sido pago o Imposto de Transmissão no valor de R\$ 442,20 à razão de 3% sobre R\$ 14.700,00 (avaliação de R\$ 21.000,00 c/ 30% de desc.) - conforme guia expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, em 29.05.2002. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. (ad).-

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 11/06/2002


Oficial do Registro

Registro 5

Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, os compradores ora devedores, CARLOS ALBERTO DE MELO SILVA e sua esposa ERINALVA PEDRO DE MELO SILVA, já qualificados, DERAM o imóvel de que trata a presente matrícula, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF e filial neste Estado, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago no prazo de 180 prestações mensais e sucessivas, a primeira no valor de R\$ 254,12 - com taxa de juros nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677% ao ano respectivamente, Sistema de Amortização-SACRE. Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato, do qual fica uma via arquivada neste cartório, na competente pasta do livro "2" de Registro Geral, como parte integrante e complementar deste registro. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. (ad).-

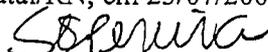
O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 11/06/2002


Oficial do Registro

Registro 6

Procede-se a esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO da HIPOTECA mencionada no R5 da presente matrícula, por força da Cláusula Sétima do contrato a seguir registrado.

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 23/07/2003


Oficial do Registro

Registro 7

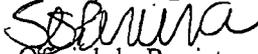
Matrícula: 20333

Pág. 4

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Cancelamento e Constituição de Nova Hipoteca-Carta de Crédito Individual-FGTS, com caráter de escritura pública, na forma da legislação ali citada, datado de 05 de maio de 2003, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por CHRISTIANO PEDRO DE LIMA, brasileiro, solteiro, artista gráfico, portador da C.I. nº 99024036454-SSP-Ce, expedida em 15.09.1999, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.962.564-99, residente e domiciliado nesta capital, na Rua do Pereiro, 2135, Cidade Satélite, em virtude de compra feita ao Sr. CARLOS ALBERTO DE MELO SILVA e esposa ERINALVA PEDRO DE MEILO SILVA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele aposentado, portador da C.I. nº 3497619-SSP-RJ, expedida em 08.11.1974, inscrita no CPF/MF sob o nº 345.864.907-72, ela do lar, portadora da C.I. nº 781748-SSP-RN, expedida em 14.05.1984, inscrita no CPF/MF sob o nº 465.335.164-34, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Tabajara, 91, Planalto, compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante recursos próprios; R\$ 1.505,14 (hum mil, quinhentos e cinco reais e quatorze centavos) na forma do desconto concedido pelo FGTS e R\$ 15.494,86 (quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), mediante financiamento concedido pela CEF. Tendo sido pago o imposto de transmissão sobre o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme guia nº 101721030, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, em 02.06.2003. Cadastro IPTU nº 1.0050.083.06.0110.0016.6. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997.-

O referido é verdade e dou fé. -

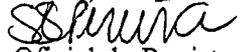
Natal/RN, em 23/07/2003


 Oficial do Registro
Registro 8

Ainda nos termos do mesmo contrato acima registrado, o comprador ora devedor, **CHRISTIANO PEDRO DE LIMA**, já devidamente qualificado, DEU o imóvel de que trata a presente matrícula, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF e filial neste Estado, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 15.494,86 (quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), a ser pago no prazo de 180 meses, com taxa nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677% ao ano respectivamente, sendo o valor da primeira prestação de R\$ 175,33 (cento e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), Sistema de Amortização-SACRE, tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, na competente pasta do livro "2" de Registro Geral, como parte integrante e complementar deste registro. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997.

O referido é verdade e dou fé. -

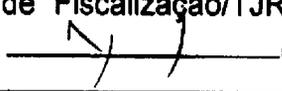
Natal/RN, em 23/07/2003


 Oficial do Registro

AV.9 – 20333. (CANCELAMENTO DE HIPOTECA) - Prenotação nº 145.154 (02/04/2024)
DATA: 08.04.2024

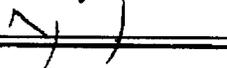
Por força do Termo de Quitação, passado nesta capital em 07.03.2024, procedo esta averbação para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), autorizou o **CANCELAMENTO** da **HIPOTECA**, registrada sob o nº **R-8**,

Matrícula: 20333

desta matrícula. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038/2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202400949790075115AEU. (sis). O referido é verdade e dou fé.  oficial de registro.

R.10 – 20.333. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – CCB) - Prenotação nº 144.940 (22.03.2024)

DATA: 10.04.2024

Pelo Cédula de Crédito Bancário nº 0202416788, emitida na cidade de Belo Horizonte/MG, em 19 de março de 2024, o proprietário **CHRISTIANO PEDRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23.08.1982, artista gráfico, C.I. nº 99024036454-SSP/CE CPF nº 050.962.564-99, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Tabajara, nº 91, Planalto, CEP: 59.073-380, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, em favor do **BANCO INTER S/A**, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, para garantia de uma dívida no valor de **R\$ 78.389,78 (setenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, que será paga por meio de 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira prestação no valor de R\$ 1.777,61 (Um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), a ser paga no 4º mês contado da liberação do crédito, à taxa de juros nominal é de 23,88% a.a., equivalente a 1,99% a.m., a taxa de juros pré-fixada (efetiva) é de 26,68% a.a., equivalente a 1,99% a.m., caso houver contratação da Taxa Pós-fixada, o juros é de 31,29% a.a., a ser regido pelo Sistema de Amortização - Price. Com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o fiduciante tornou-se possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o fiduciante, enquanto adimplente, lhe foi assegurado a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado "negativo" para o CPF do alienante, conforme código HASH gerado para essa consulta: 50ce.c328.6442.2501.a6d1.0c6c.bd45.c678.26fd.e4f6. Foram pagos os emolumentos e taxa de fiscalização de que trata a Lei nº 11.038, de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202400949790077751YEA. (ca/cla). O referido é verdade e dou fé.  Oficial de Registro.

AV.11 – 20.333. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 152.328 (07.01.2025)

DATA: 09.09.2025

Atendendo ao requerimento do **BANCO INTER S.A – CNPJ/MF Nº 00.416.968/0001-01**, datado de 25.08.2025 instruído do documento de arrecadação do Município de Natal/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 2025.120414-5, devidamente recolhido em 27.08.2025, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor do **BANCO INTER S.A**, inscrito no CNPJ/MF Nº **00.416.968/0001-01**, com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-131, do crédito oriundo do objeto da R-10, considerando que o fiduciante **CHRISTIANO PEDRO DE LIMA – CPF/MF Nº 050.962.564-99**, anteriormente qualificado, após ter sido regularmente intimado nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas em 19.03.2024, junto ao credor, "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Execução Extrajudicial que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**. Central de Indisponibilidade de Bens - Nesta data foram

DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
YAMÉ SOUSA FIORENTINO
AUTORIZADOS

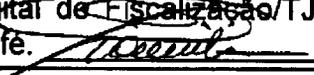
ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
CLARA BARBOSA CARDOSO
AUTORIZADOS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
ANA ISAIURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA
SUBSTITUTOS

Matrícula: 20.333

procedidas as prévias consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ), obtendo os resultados "negativos" para o CNPJ do Credor e CPF do fiduciante, conforme códigos HASH's gerados para essa consulta: xydga3n0n1 - juratk5ebo. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202500949790190116DBX. (Ca). O referido é verdade e dou fe.  , Oficial de Registro.

Elione Silva
CPF: 138.905.064-53
ESCREVENTE AUTORIZADA

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

BEL. LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL

ADELILZA D'ARC DA COSTA MENEZES

CLARA BARBOSA CARDOSO

AUTORIZADOS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA

SUBSTITUTOS

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO

ELIONE SILVA

AUTORIZADOS

DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
YAME SOUSA FIORENTINO
FÁTIMA REGINA DA SILVA BASTOS LOPES

AUTORIZADOS

7º Ciclo de Notas de Natal

TABELIÃO: Bel. Luis Cero Soares
 Rua Leonido Estelino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - Natal
 CEP 59078-570
 CNPJ: 011 462 894-72

RECIBO

RECEBEMOS A IMPORTANCIA ABAIXO REFERENTE A:

PEDIDO 43.818.880
PROTOCOLO RI_C-128745

QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	
	AVALIAÇÃO	111,00
	Cartorio	111,00

PEDIDO 43.751.749
PROTOCOLO RI_P-152328

QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ATUAÇÃO DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE	
	Cartorio	157,00
	FDJ	44,00
	FRMP	6,00
	FORCPN	14,00
	ISS Lei 610/2017	7,00

1	Averbação com Valor Declarado	
	AVALIAÇÃO	270000,00
	Cartorio	1015,00
	FDJ	277,00
	FRMP	39,00
	FORCPN	82,00
	ISS Lei 610/2017	50,00
	PGE	0,00

3	DILIGENCIA 25089	
	Cartorio	74,00
	ISS Lei 610/2017	3,00

1	ELABORAÇÃO DE EDITAL	
	Cartorio	107,00
	FDJ	30,00
	FRMP	4,00
	FORCPN	10,00
	ISS Lei 610/2017	5,00

1	INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE	
	Cartorio	167,00
	FDJ	30,00
	FRMP	4,00
	FORCPN	10,00
	ISS Lei 610/2017	5,00

